ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº 731/2013 **Em, 15 de janeiro de 2013.**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES PARA AS GRATIFICAÇÕES DE ASSESSORAMENTOS DIVERSOS JÁ EXISTENTES NO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os valores das Gratificações de Assessoramentos Diversos já existentes no Quadro Funcional da prefeitura Municipal de Conde, e dá outras providências, com os valores demonstrados, conforme o Anexo I, desta Lei;

Art. 2º - Quando a adição da Gratificação ocorrer no salário específico do cargo de Provimento em Comissão, ou Função Gratificada, será respeitada a sua variação de percentuais, de acordo com o que preceitua a Lei específica vigente;

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, ocorrerão por conta dos orçamentos vigentes, suplementados se necessário;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 1º de Janeiro de 2013.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI Nº 731/2013 – ANEXO I

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	R$ VALORES
Secretário Municipal	SE	R$ 5.000,00
Subsecretário Municipal ou Adjunto		R$ 2.500,00
Diretor Geral		R$ 2.500,00
Coordenador		R$ 1.000,00
Diretor de Departamento		R$ 900,00

Assessor Jurídico Especial	SEJ	R$ 2.000,00
Direção de Assessoramento Especial Nível 1	DAE 1	R$ 1.000,00
Direção de Assessoramento Especial Nível 2	DAE 2	R$ 800,00
Direção de Assessoramento Especial Nível 3	DAE 3	R$ 700,00
Direção de Assessoramento de Nível Superior Nível 1	DAS 1	R$ 1.000,00
Direção de Assessoramento de Nível Superior Nível 2	DAS 2	R$ 900,00
Direção de Assessoramento de Nível Superior 3	DAS 3	R$ 700,00
Direção de Assessoramento de Nível Intermediário 1	DAÍ 1	R$ 678,00

TATIANA LUDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal